



ADM. 2002012  
Nossa cidade,  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fone/FAX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**LEI Nº. 2.885 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPEZA DO MUNICÍPIO PARA  
O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Colina, para o exercício financeiro de 2.012, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 49.310.000,00 - (Quarenta e Nove Milhões, e Trezentos e Dez Mil Reais)

Artigo 2º - A Receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 4.618.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$ 388.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 213.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.986.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 46.659.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.178.000,00
	=====
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 55.043.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 183.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	687.000,00
	=====
TOTAL RECEITAS CAPITAL	872.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 55.915.000,00

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM: 2000912  
Nossa cidade  
nossa família

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fone/FAX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

(-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB R\$ 6.605.000,00  
=====

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 49.310.000,00

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

### POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.929.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 1.576.000,00
CONSULTORIA JURÍDICA	R\$ 449.000,00
SECRET MUNIC PLANEJ E MEIO AMB	R\$ 421.000,00
SECRET MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.634.000,00
SECRET MUNIC DE FINANÇAS	R\$ 1.042.000,00
SECRET MUNIC MATERIAL SUPRIMENT	R\$ 495.000,00
SECRET OBRAS E SERV URBANOS	R\$ 6.189.000,00
SECRET MUNIC SAÚDE	R\$ 8.964.000,00
SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	R\$ 16.635.000,00
SECRET MUNIC CULT ESP E TURISMO	R\$ 1.340.000,00
SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 2.251.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.723.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	R\$ 2.350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	R\$ 306.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 6.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO R\$ 49.310.000,00

### POR CATEGORIA ECONÔMICA DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	R\$ 26.228.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.775.500,00

=====

R\$ 44.005.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$ 3.935.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.320.000,00

=====

R\$ 5.255.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM: 20020212  
Nossa cidade  
nossa família.

## Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 49.310.000,00

Artigo 4º - O valor da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, é: 2.350.000,00

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV.AUT.ÁGUA ESGOTO COLINA	2.350.000,00	2.350.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais até o limite de 30% do valor da receita prevista nesta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE  
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM: 20082012  
Nossa cidade,  
nossa família.

## *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de dezembro  
de 2011

  
**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

  
**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Assessor de Gabinete